



IPL

Instituto politécnico
de leiria



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA E A MULTISEC

Considerando:

1. Haver interesse comum por parte dos discentes, funcionários docentes e não docentes do Instituto Politécnico de Leiria no serviço de Lavandaria e Engomadoria;
2. Ser convicção dos Outorgantes que a existência de tais serviços contribuirão para o desenvolvimento de uma melhoria de qualidade de vida de todos aqueles que daqueles serviços usufruírem;
3. Ser de interesse a existência de uma estreita participação e colaboração entre a Instituição e as empresas da região.

O **Instituto Politécnico de Leiria**, adiante designado por **IPL**, como primeiro Outorgante, com sede na Rua General Norton de Matos, 2410-191 Leiria, Pessoa Colectiva n.º 503 636 274, representado pelo seu Presidente, Professor Luciano Rodrigues de Almeida,

E

A **Multisec**, como segundo Outorgante, com sede na Rua Paulo VI, n.º 44 A, Loja F, 2410-147 Leiria, Pessoa Colectiva n.º 507 838 556, Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria sob o n.º 507 838 556, representada pelo seu Gerente, Rui Roda.

1. 2. 3.

Acordam outorgar o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O segundo Outorgante compromete-se a fazer um desconto de 10% sobre todos os preços de venda ao público afixados em tabela a aplicar a discentes, funcionários docentes e não docentes em tempo integral do Instituto Politécnico de Leiria.

Cláusula 2.ª

O primeiro Outorgante, compromete-se a inserir no seu *web site*, num espaço específico para a divulgação de acordos do **IPL** com empresas, nota noticiosa relativa ao presente protocolo e ligação ao e-mail da empresa através da designação da empresa ou do seu logótipo.

Cláusula 3.ª

O referido na cláusula anterior vigorará enquanto se mantiver o presente protocolo.

Cláusula 4.ª

O presente protocolo será ainda noticiado na revista Politécnica e no Boletim Digital do IPL, nos primeiros números a sair após a sua celebração, sendo o teor das notícias da exclusiva responsabilidade do **IPL**.

1. 2. 3.

Cláusula 5.ª

O **IPL** autoriza a **Multisec** a afixar publicidade no espaço dos Serviços Centrais e no das suas Unidades Orgânicas, em suporte de dimensões iguais ou inferiores a A3, nos espaços destinados a esse efeito, devendo contudo para isso serem contactados os órgãos directivos de cada uma das Unidades Orgânicas.

Cláusula 6.ª

Outras acções publicitárias da **Multisec** nas instalações do **IPL** deverão ser especificamente acordadas.

Cláusula 7.ª

A utilização das designações "**IPL**" ou "**Instituto Politécnico de Leiria**" assim com o logótipo do **IPL**, em qualquer tipo de acção publicitária levada a cabo pela **Multisec** carece de autorização expressa, exceptuando-se a afixação na própria lavandaria da tabela **IPL**.

Cláusula 8.ª

A partir de 31 de Março de 2008, o presente protocolo será automaticamente renovado pelo período de um ano se ao mesmo não houver qualquer alteração a fazer, sendo a renovação noticiada pelo **IPL** no seu *web site* e no seu Boletim Digital. Todas as alterações a propor devem ser feitas até 31 de Outubro de cada ano, a partir do ano de 2007 inclusive.

11 71 →



IPL

Instituto politécnico
de Leiria



Cláusula 9.ª

Cada um dos Outorgantes poderá em qualquer momento denunciar o presente protocolo comprometendo-se a garantir as condições acordadas por um período mínimo de seis meses.

Leiria, 13 de Março de 2007.

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

MULTISEC, Lda
LAVANILVA
Rua Paulo VI, n.º 44
2410-147 Leiria
A gerência